



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.409, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“FIXA VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE ENSINO SUPERIOR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a concessão de bolsa auxílio encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo assegurado ao estagiário o direito a seguro de acidentes pessoais.

Considerando por fim que existe no Município celebração de convênio com as entidades educacionais em conformidade com as Leis Municipais nºs. 949/2009, 985/2009, 1084/11 e 1089/11;

D E C R E T O

Art. 1º Fica fixada a bolsa auxílio aos estagiários no valor de **R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos)** a hora estagiada, aos estudantes de nível técnico e de ensino superior conveniadas através das Leis Municipais nºs. 949/2009, 985/2009, 1084/11 e 1089/11.

Parágrafo único. O estágio será de 06 (seis) horas diárias, perfazendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de janeiro de 2018.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração